



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4083 , DE 20 DE JULHO DE 1979

Declara protegidas e imunes  
de corte arvores que especi  
fica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 4.562/79,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas protegidas e imunes de corte , nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, três árvores de nominadas "Ficus Pandurata", existentes em imóvel situado entre as Ruas Bahia, Francisco Barreto Leme e Rio Grande do Sul, que consta pertencer a Antonio José Elias Andraus.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 1979 , 333º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 1979.